



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 303 /90.

Dá denominação em logradouro público.

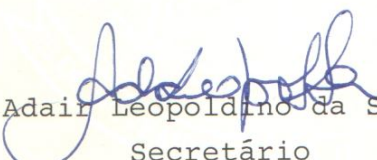
A Câmara Municipal de Arantina decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça: Rodrigo Marinho' Pires, a situada entre a Av: Professor João Lopes e a Rede Ferre~~vi~~ã ria Federal S/A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 04 de agosto de 1990.


Geraldino Garcia da Silva
Prefeito Municipal


Adair Leopoldino da Silva
Secretário